

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 044

São Paulo

sábado, 3 de março de 1984

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Governo

Secretário  
Roberto Herbster Gusmão

#### SECRETARIA DA JUSTIÇA

##### DECRETOS DE 2-3-84

##### NOMEANDO

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, os cargos a seguir indicados, do SQC-I-QSJ:

##### Procurador Chefe, padrão 12-A, da E.V.4, T-I

bel. FÁBIO CARLOS LORENZI, RG 1.280.603, Procurador Subchefe, Nível II, efetivo, do SQC-II-QSJ, ficando classificado na Procuradoria Geral do Estado, em vaga decorrente da aposentadoria do bel. Armando Marcondes Machado Junior;

##### Diretor Técnico (Divisão Nível I, padrão 9-A, da E.V.4, T-I

JOSÉ RENÉ PIRES DE CAMPOS, RG 5.828.784, classificado na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em vaga decorrente da aposentadoria de Carlos de Albuquerque;

##### Oficial de Gabinete, padrão 5-A, da E.V.3, T-I

CECILIA MARIA CAMARGO DE SIQUEIRA FERREIRA, RG 3.759.106, classificado no Gabinete do Secretário, em vaga decorrente da exoneração de José René Pires de Campos.

##### PROMOVENDO

com fundamento no art. 144, item III, da Constituição da República, os bñis:

##### pelo critério de antiguidade

JOSÉ AUGUSTO MARIN, Juiz de Direito da 24a. Vara Cível da Capital (entrância especial), ao cargo de Juiz do Primeiro Tribunal de Alçada Civil, em vaga decorrente da promoção do bel. Adérito Pereira da Silva, ambos da PP-QJ;

LUIZ ROBERTO DE ALMEIDA, Juiz de Direito da 11a. Vara Cível da Capital (entrância especial), ao cargo de Juiz do Tribunal de Alçada Criminal, em vaga decorrente da promoção do bel. Godofredo José Marques Mauro, ambos da PP-QJ;

SERGIO LUIZ GOUVEA DE CARVALHO GARCIA, Juiz de Direito da 15a. Vara Criminal da Capital (entrância especial), ao cargo de Juiz do Tribunal de Alçada Criminal, em vaga decorrente da promoção do bel. Marcus Vinícius dos Santos, ambos da PP-QJ;

##### pelo critério de merecimento

MARCIO MARCONDES MACHADO, Juiz de Direito da 12a. Vara Cível da Capital (entrância especial), ao cargo de Juiz do IV Tribunal de Alçada Civil, em vaga decorrente da promoção do bel. José Jorge Tannus, ambos da PP-QJ;

#### Seção II

Esta edição de 48 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

##### Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	1
Descentralização e Participação	1
Justiça	1
Promoção Social	3
Segurança Pública	3
Fazenda	4
Agricultura e Abastecimento	6
Educação	7
Saúde	34
Transportes	37
Administração	38
Trabalho	46
Esportes e Turismo	46
Interior	46
Negócios Metropolitanos	46
Universidades	
Universidade de São Paulo	46
Universidade Estadual de Campinas	47
Universidade Estadual Paulista	47

HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, Juiz de Direito da 9a. Vara Criminal da Capital (entrância especial), ao cargo de Juiz do Segundo Tribunal de Alçada Civil, em vaga decorrente da promoção do bel. Paulo da Silva Costa, ambos da PP-QJ;

SEBASTIÃO DA SILVA PINTO, Juiz de Direito da 19a. Vara Criminal da Capital (entrância especial), ao cargo de Juiz do 2º Tribunal de Alçada Civil, em vaga decorrente da promoção do bel. Flávio Cesar de Toledo Pinheiro, ambos da PP-QJ.

#### Assessoria Técnico-Legislativa

Despacho do Assessor Chefe, de 29/2/84

A fls. 598 do proc. ATL-678/59, em que MIRIAM SATAS, RG-13.475.981, Oficial de Administração, do SQC-III, do SQC-III, lotada nesta Assessoria, solicita horário especial de estudante: "Autorizo".

#### Economia e Planejamento

Secretário  
José Serra

#### COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Retificação do D.O. de 29.2.84  
Apostila do Diretor da Divisão de Administração, de 27.2.84 onde se lê: Declarando no título de nomeação de Simon Heman, RG. 1.678.408, .....leia-se: RG. 2.678.408 .....

#### Descentralização e Participação

Secretário  
Franco Baruselli

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA DO CHEFE DE GABINETE DE 29.2.84  
CONVOCANDO  
nos termos dos artigos 118, 136 e seu parágrafo único, da Lei 10.261/68, combinado com o artigo 22 da Lei 500/74, os funcionários e servidores, abaixo relacionados, para prestação de serviços extraordinários, pelo prazo de quatro meses, correndo as despesas à conta de verbas próprias do orçamento vigente:  
- ANA RITA DA COSTA, RG 14 697 245, Escriturária, Padrão 8-A, da EV-1, Tabela I, caráter Temporário, artigo 92;  
- EUNICE PEREIRA DOS SANTOS, RG 3 569 351, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 16-A, da EV-2, Tabela I, do SQC-II-QGC;  
- JOSÉ SÉRGIO MALAQUIAS, RG 18 191 549, Servente, padrão 2-A, da EV-1, Tabela I, Temporário do SQF-II-QSEDP;  
- LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FONTE, RG 15 947 392, Servente padrão 2-A, da EV-1, Tabela I, Temporário do SQF-II-QSEDP;  
- MARLY ESTELA SOARES, RG 2 929 580, chefe de seção (administração geral), padrão 16-C, Tabela I, do SQC-II-QSIT CCT;  
- MARIA GENEROSA PAULA DE AZAMBUJA, RG 1 289 002, Secretário, padrão 14-E, da EV-2, Tabela I, do SQC-I-QGC;  
- REGINALDO JOSÉ DE CASTRO, RG 13 872 369, Servente, padrão 2-A, da EV-1, Tabela I, Temporário do SQF-II-QSEDP;  
- JOSÉ VALENTE MARTINS, RG 2 442 520, Analista para Reforma Administrativa II, padrão 6-A, EV-4, Tabela I, do SQC-I-QSEDP;

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE, de 29.2.84.  
Proc. SEDP. nº 031/84, SÉRGIO HEITZMAN solicita horário especial de estudante: AUTORIZO.

#### Justiça

Secretário  
José Carlos Dias

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES - de 2.3.84  
DECLARANDO SEM EFEITO  
a pedido, o decreto de 28.2.84, publicado no D.O. do dia imediato, que nomeou CECILIA MARIA CAMARGO DE SIQUEIRA FERREIRA, RG. 3.759.106, para exercer, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Secretário do SQC-I-QSJ, padrão 3-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, classificado na Administração Superior da Secretaria e da Sede, em vaga decorrente da exoneração de Primavera Colação Veras.  
EXONERANDO  
nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, 1, da L.C. 180/78, a pedido, JOSÉ RENÉ PIRES DE CAMPOS, RG. 5.828.784, do cargo de Oficial de Gabinete, em comissão, do SQC-I-QSJ, padrão 5-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, classificado em seu Gabinete.

#### CONCEDENDO APOSENTADORIA:

com fundamento no art. 113, § 2º, parte final, da Constituição da República, ao bel. ANTONIO MARZAGÃO BARBUTO, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, do QJ-PP, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos da referência VIII, de acordo com o art. 2º, inciso I, da L.C. 340/83, c.c. o Decreto nº 21.887/84, e vantagens do art. 4º, parágrafo único, da L.C. 183/78, do art. 5º, § 3º, inciso II, da L.C. 256/81 e do art. único, inciso II, parágrafo único, das D.T., da L.C. 183/78, conforme consta do processo nº SJ-216.501/84. Efetivado após 10.6.39.

#### DECLARANDO CESSADOS

a contar de 29.2.84, os efeitos da resolução de 3, publicada no D.O. de 4.2.84, que designou a bela. MARIA ISA BEL SOBRAL MOURÃO, RG. 4.447.313, Procurador do Estado - Nível I, do SQC-III-QSJ, efetiva, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, da Procuradoria Geral do Estado, para, no período de 25.11.83 a 7.4.84, substituir o bel. NIVIO MARTINS MACHADO, RG. 1.125.794, Assistente Jurídico - Procurador do Estado, efetivo, do SQC-I-QSJ, padrão 26-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, de idêntica lotação, durante seu impedimento por licença-prêmio.

#### AUTORIZANDO

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261/68, em caráter excepcional, o afastamento do bel. MAURO SAMMARCO RO SA, RG. 1.570.547, Assistente Jurídico - Procurador do Estado, em comissão, do SQC-I-QSJ, padrão 14-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, da Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Gabinete do Secretário da Segurança Pública, até 31.12.84.

#### PRORROGANDO

nos termos do art. 15, inciso I, da Lei 500/74, em caráter excepcional, os afastamentos dos seguintes servidores, do SQF-II-QSJ, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, continuarem prestando serviços junto à Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, até 31.12.84:  
ELIZABETH GALHARDO CORDEIRO, RG. 8.739.517, Escriturária, padrão 9-A.  
ELIO FERNANDES NEPOMUCENO, RG. 5.448.224, Guarda de Presídio, padrão 13-A.

#### RETIFICAÇÃO

Na resolução de 27, publicada no D.O. de 28.2.84, em nome de VALERIO VICTOR, onde se lê: Instituto de Reeducação; leia-se: Instituto de Reeducação.

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO - de 2.3.84

na resolução em nome do bel. EDUARDO RHEINGANTZ, RG. 7.306.844, para declarar que a prorrogação do afastamento do interessado é para prestar serviços junto à Secretaria de Estado do Governo, e não como constou.

#### DIRETORIA GERAL

##### PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 2.3.84

##### DECLARANDO COMPETIR:

nos termos do art. 130, da Lei nº 10.261/68, a JOSÉ FRANCISCO XAVIER - RG. 1.232.656, Mestre de Ofício, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 8-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, mais a sexta-parte dos vencimentos, a partir de 8.2.84.

##### DECLARANDO CESSADOS:

nos termos do art. 2º, inciso II, e art. 31, da Lei nº 10.393/70, e em face do Laudo de Inspeção de Saúde nº 26/84, do Instituto de Previdência do Estado, constante do processo nº SJ-196.604/81, os efeitos da portaria de 28.1.82, publicada no D.O. do dia imediato, através da qual, com base no art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22, § 1º, 25 e 27, daquela Lei, foi concedida aposentadoria por invalidez, a CARLOS EDUARDO FREITAS PIRES - RG. 2.435.897, Escrevente habilitado do 26º Cartório de Notas da comarca da Capital (1ª Classe).

nos termos do art. 2º, inciso II, e art. 31, da Lei nº 10.393/70, e em face do Laudo de Inspeção de Saúde nº 24/84, do Instituto de Previdência do Estado, constante do processo nº SJ-184.539/80, os efeitos da portaria de 8.1.82, publicada no D.O. do dia imediato, através da qual, com base no art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22, § 1º, 25 e 27, daquela Lei, foi concedida aposentadoria por invalidez, a ALTAIR SALOMÃO DE OLIVEIRA - RG. 1.920.174, Auxiliar do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Carapicuíba, município de igual nome, da comarca de Barueri (2ª Classe).